



**PREGÃO PRESENCIAL FECOMERCIO Nº 005/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SESC Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SENAC Nº 007/2019**

**ANEXO IV**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

A

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO – FECOMERCIO/MA.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/MA.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/MA.

SÃO LUÍS – MARANHÃO.

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL FECOMERCIO Nº 005/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SESC Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SENAC Nº 007/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, propõe a FECOMÉRCIO/MA, SESC/MA, e SENAC/MA, o abaixo referenciado:

**I – OBJETO**

O Presente Pregão tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de benefício alimentação aos funcionários lotados nas unidades fixas e móveis do Serviço Social do Comercio no Maranhão – Sesc/MA, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/MA e da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão – Fecomercio/MA, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios, através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT”**, conforme MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I), e demais condições do Edital em questão.

**II – PREÇO**

Pelo fornecimento, gerenciamento e administração dos vales-alimentação serão cobrados os seguintes valores:

- Taxa de administração mensal (em percentual, com duas casas decimais após a vírgula): \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento), sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura do mês.



A empresa licitante declara expressamente, que na “Taxa de Administração” cotada em sua Proposta, estão incluídos todos os possíveis custos e demais ônus porventura incidentes, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

### III - PRAZO DE ENTREGA:

A entrega inicial dos cartões se dará em até 10 (dez) dias úteis contados da data da solicitação pela(s) Entidade(s) Licitadora(s) Contratante(s), e o **crédito** dos valores nos respectivos cartões vale-alimentação pela licitante/Contratada, se dará, obrigatoriamente, no 1º (primeiro) dia útil do mês imediatamente subsequente ao da solicitação. A entrega de 2º via de cartões ou de cartões adicionais se dará até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação pelas Entidades licitadoras Contratantes.

### IV – VALIDADE DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ extenso \_\_\_\_\_) dias. (mínimo 90 (noventa) dias)

### V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma individualizada, por cada Entidade licitadora Contratante, mediante depósito bancário em favor da licitante Contratada, em banco, agência e conta corrente indicadas pela mesma, ou mediante boleto bancário, até o 10º (décimo) dia útil do mês imediatamente subsequente ao da solicitação dos quantitativos de vales alimentação, mediante a apresentação com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, em relação à data de vencimento da obrigação, dos respectivos documentos de cobrança (NF/Faturas, Recibos, etc.), a serem emitidos no mês do vencimento da obrigação, em conformidade com as disposições legais vigentes no sentido e, também, obedecidos os termos do Edital e seus anexos.

Código e Nome do Banco: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Código e Nome da Agência: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Nº da conta corrente : \_\_\_\_\_

### VI - ASSINATURA DO CONTRATO

Se declarada vencedora do certame, na qualidade de Representante Legal da empresa, assinará o CONTRATO: o Sr.: \_\_\_\_\_; Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_; CPF/MF nº \_\_\_\_\_; Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)